

1ª CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO

CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO AO PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTAL E A OSC CENTRO EDUCACIONAL MARIA MÃE DE TODOS - CEMMT

1. DO TERMO DE PARCERIA

Termo de colaboração 002/2021 - 7º Aditivo

OSC: Centro Educacional Maria Mãe de Todos - CEMMT

2. DO OBJETO

Execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos.

3. DA NATUREZA DO APOSTILAMENTO

O Decreto Municipal n.º 49 de 01 de Agosto de 2025, Decreta:

“Ar.º 60- O órgão ou a entidade da Administração Pública do Município de Pontal poderá autorizar ou propor a alteração do termo de fomento ou de colaboração ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma:

I-...

II-por apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como:

- b) Ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho;
- c) Remanejamento de recursos sem alteração do valor global;

4. DA JUSTIFICATIVA

A OSC CEMMT – Centro Educacional Maria Mãe de Todos solicitou por meio do ofício 61/2026, o 1º Apostilamento do Plano de Trabalho referente ao Termo de Colaboração nº 002/2021 (SCFV), em razão da identificação de inconsistências no preenchimento das informações na Plataforma STS de Prestação de Contas.



As principais alterações solicitadas são:

- Atualização das certificações e inscrições da OSC (AVCB, COMDCAP e Alvará de Funcionamento).
- Correção de valores referentes ao Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros, especialmente nas rubricas de:
 - Salários e ordenados;
 - INSS;
 - FGTS.
- Inclusão das rubricas de:
 - 13º salário;
 - Férias;
 - Multa rescisória.
- Adequação da informação referente ao déficit mensal da OSC, esclarecendo que o valor de R\$ 1.160,55 refere-se às despesas com 13º salário, férias e multa rescisória, que serão custeadas por outras fontes de financiamento.
- Correção dos valores constantes na Previsão do Cronograma de Desembolso Geral, adequando os lançamentos das despesas de recursos humanos e encargos sociais.
- Inclusão das rubricas de 13º salário, férias e multa rescisória também no Cronograma de Desembolso.

A OSC informa que as alterações possuem caráter de correção e adequação técnica, necessárias para a regularização das informações e o correto andamento da prestação de contas, colocando-se à disposição para esclarecimentos complementares.

Segue em anexo ofício e plano apresentado pela OSC.

Solicitamos o apostilamento.

E, por estarem assim justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Pontal, 08 de Junho de 2026

Jose Carlos Neves da Silva
Prefeito Municipal

Rafaela Barros Pereira de Poli
Diretora de Gestão da Assistência Social
Secretária de Desenvolvimento Social

Gislaine Ap. Ravagnani
Gomes
Presidente da OSC